

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ 93.297,37, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

Total Sunlementação - Superávit Financeiro		93 297 37
03.0301.10.304.0114.2794.339030.231	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	15.379,37
03.0301.10.304.0114.2794.339030.225	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	72,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	21.456,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	6.390,00
02.0223.13.392.0001.1227.449052.223	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	50.000,00

Art. 2° - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 93.297,37, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de Setembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO